

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO/SP**

PROCESSO Nº 1000993-79.2024.8.26.0359

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, já qualificada nos autos em
epígrafe, nomeada como administradora judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** requerida por **S3 LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, JEAN
CARLO ARBID LTDA, CRUZEIRO DO SUL COMÉRCIO, CEREAIS E
TRANSPORTES LTDA** e **SAFRA COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE
LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto
segue.

Última manifestação desta Administradora Judicial às **fls.
2.667/2.677.**

Na data de **07 de novembro de 2025**, às 9h30, realizou-se, em ambiente virtual, **a primeira convocação** da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, conforme disposto no edital de fls. 2.617/2619, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17 de outubro de 2025 e publicado em 20 de outubro de 2025.

Entretanto, a referida Assembleia não pôde ser instalada, uma vez que, ao proceder-se à verificação do quórum de instalação, constatou-se a insuficiência de representação da Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em desacordo com o quórum mínimo exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, conforme demonstram as imagens de apuração do quórum apresentadas a seguir:

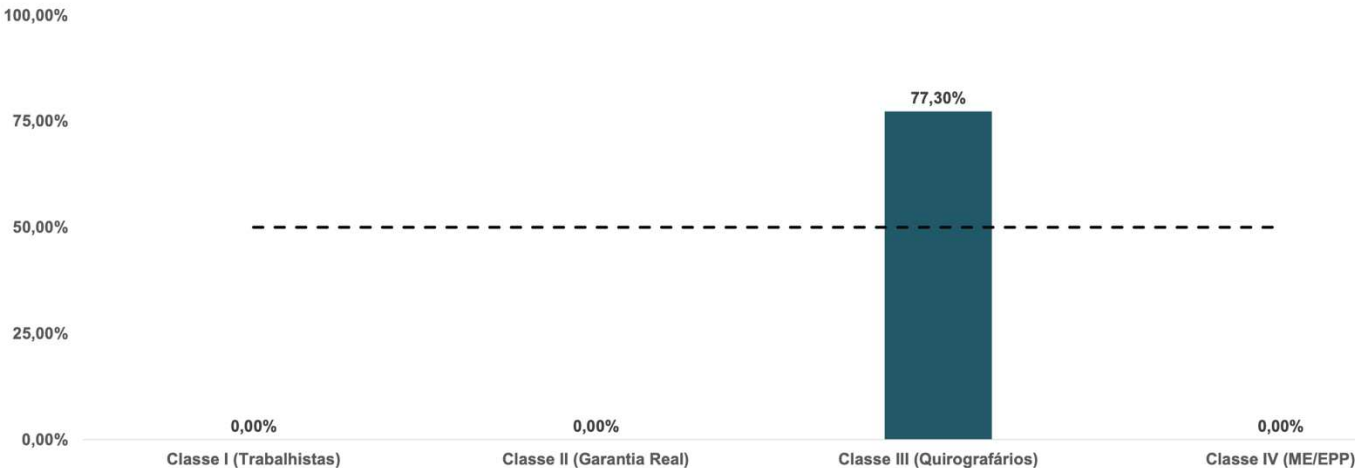
S3 Log Transportes e Logística Ltda.
Quórum

AGC - 07.11.2025. / Processo n.º 1004153-60.2025.8.11.0015



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	12	5.434.636,83	6	4.201.184,66	6	4.201.184,66
	100,00%	100,00%	50,00%	77,30%	50,00%	77,30%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	6.345.877,57	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	14	11.780.514,40	6	4.201.184,66	6	4.201.184,66
	100,00%	100,00%	42,86%	35,66%	42,86%	35,66%

S3 Log Transportes e Logística Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 07.11.2025. / Processo n.º 1004153-60.2025.8.11.0015



Diante do exposto, esta Administradora Judicial informa que a Assembleia Geral de Credores será instalada, em **segunda convocação**, no dia **12 de novembro de 2025**, às 9h30, também em formato virtual, nos termos do referido artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, e conforme já previsto no edital de convocação de fls. 2.617/2619.

Por fim, não havendo outros pontos a registrar, apresenta-se, em anexo (Doc. X), a ata da sessão, acompanhada do mapa de presença dos credores, do quadro-resumo de quórum, do gráfico de participação e do histórico do chat extraído da plataforma Google Meet utilizada para o ato.

Posto isto, reputando haver atendido às determinações deste MM. Juízo, permanecemos à disposição de Vossa Excelência, dos ilustres advogados da Recuperanda, do digno representante do Ministério Público e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o fornecimento de informações e documentos complementares que se mostrem necessários.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Araçatuba/SP, 07 de novembro de 2025.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543

DATA, HORA E LOCAL: Ao 7º (sétimo) dia do mês de novembro do ano de 2025, às 9h30min, com credenciamento entre 8h30min e 9h20min, em ambiente virtual, realizado por intermédio da plataforma Google Meet.

CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 16 de outubro de 2025, cuja ordem dia será: **a)** aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas (portal eletrônico www.tjsp.jus.br e também disponível no website da Administradora Judicial (<https://arzadministradorajudicial.com.br>); **b)** constituição do comitê de credores; **c)** deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores.

MESA: Presidente da mesa diretora e representante da Administradora Judicial ARZ Administração Judicial, Doutor Paulo Henrique Martins Rodrigues; advogado da Recuperanda, Doutor André Luís de França Pasoti; secretário, Dênis Ribeiro Passos.

○ Doutor Paulo Henrique Martins Rodrigues, representante da Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial de S3 Log Transporte e Logística Ltda e Outras, proposto por esta empresa perante a Vara Regional de Competência Empresarial do Foro Especializado da 2ª, 5ª e 8ª RAJ da comarca de São José do Rio Preto, do Estado de São Paulo/SP., tramitando sob o número 1000993-79.2024.8.26.0359, deu início aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores Virtual, em primeira convocação, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. ○ Outrossim, o Administrador Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Dênis Ribeiro Passos, diante da inexistência de objeção expressa de qualquer credor. Na sequência, o Administrador Judicial na qualidade de Presidente de Mesa, aduziu que o ato está sendo

S3 LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. E OUTROS

gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via *streaming* pelo canal AGC Virtual IV, pela plataforma digital do YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=4jVntwEtFO8>), permanecendo junto a referida plataforma, à disposição para consulta pública, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, bem como que o conteúdo do *chat* seguirá como parte integrante desta ata. **Ato contínuo**, solicitou a verificação do quórum de instalação, a fim de verificar se estão presentes os elementos para instalação do conclave em primeira convocação.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Classe **III** – Quirografários, de um total de R\$5.434.636,83, encontram-se representados o montante de R\$4.201.184,66 equivalentes 77,30% do total de créditos listados nesta classe; Classe **IV** – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de um total de R\$6.345.877,57, encontram-se representados o montante de R\$0, equivalentes a 0% do total de créditos listados nesta classe.

Desse modo e considerando o quanto disposto no artigo 37, § 2º da LRE, segundo o qual, *"a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor (...)"*, concluiu-se pela inexistência do quórum mínimo necessário para instalação do conclave. **Assim sendo**, diante da inexistência de quórum, o Administrador Judicial encerrou os trabalhos, aguardando-se a instalação em segunda convocação com qualquer quórum, que ocorrerá no dia **12 de novembro de 2025**, saindo os presentes já intimados, inclusive quanto ao horário de credenciamento que se dará da mesma forma desta primeira convocação, estando dispensados de apresentar procuração aqueles que já o fizeram com a consequente reabertura do prazo para os demais. **Outrossim**, o Administrador Judicial esclareceu que novos convites serão enviados em até 4(quatro) horas antes para realização da assembleia em segunda convocação.

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

S3 LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. E OUTROS

ENCERRAMENTO: Por fim, o Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitou a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, seguindo assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 9h43min. **Nada mais.**

Dr. Paulo Henrique Martins Rodrigues
Administrador Judicial

Dr. André Luís de França Pasoti
Advogada da Recuperanda *(assinado via chat)*



Dênis Ribeiro Passos
Secretário

Você

08:51

Bom dia a todos,

Em virtude da lei geral de proteção de dados (LGPD), a transmissão ao vivo pelo YouTube será iniciada momentos antes do início deste conclave as 9h:30 (horário de Brasília), ocasião em que será disponibilizado o link no chat.

Link de transmissão ao vivo :

<https://www.youtube.com/watch?v=4jVntwEtFO8>

Você

09:07

Dr. Kauê, só apresenta para a tela o verso do documento

Obrigado!

Você

09:21

Senhoras e Senhores, 9h21min, nos termos do edital, o credenciamento está encerrado.

Início da AGC as 9h30min

Você

09:25

Avisos Gerais:

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados.

Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma.

A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.

Manifestações e apartes serão exclusivamente concedidos a fim de sanear dúvidas e/ou efetuar sugestões sobre questões que dizem respeito da ordem do dia constante do edital publicado para este conclave.

Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual IV" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto.

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.

Você

09:32

Link de transmissão ao vivo : <https://www.youtube.com/watch?v=4jVntwEtFO8>

Você

09:37

Leitura da ata Após a leitura integral da ATA de AGC. Todos estão de acordo com o teor e conteúdo da redação da ata desta Assembleia Geral de Credores?

(Manifestar SIM ou NÃO, valendo a manifestação como assinatura eletrônica) abaixo. Mandatários/Procuradores de mais de um credor poderão simplesmente consignar o SIM ou NÃO por todos os seus representados.

Ester Dias

09:44

Banco Santander - SIM

BEATRIZ ZANIN LIRA DE OLIVEIRA

09:44

De acordo

André Luís F. Pasoti

09:44

De acordo

Banco do Brasil - Regimara

09:44

Banco do Brasil - Sim

Luigi Galante Aied

09:44

De acordo

Kauê Teodoro

09:44

Banco Safra - sim

Classe III - Bradesco - Dra. Caroline Akemi Kossako

09:44

De acordo

Credores	Classificação do Crédito	CPF/CNPJ	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
Banco Bradesco S/A	Classe III	60.746.948/0001-12	921.158,35	Caroline Akemi Kossako	carolineakemikos	S	S	
Banco do Brasil S/A	Classe III	00.000.000/0001-91	2.496.871,29	Regimara Cristina Bertachini Silva	gecor.4978@bb.c	S	S	
Banco Safra S/A	Classe III	58.160.789/0001-28	295.955,78	Kauê Teodoro Longo	recuperacao.safra@hcosta.com.br	S	S	
Banco Santander Brasil S/A	Classe III	90.400.888/0001-42	423.168,01	Ester Machado Dias	edias@sanchezad	S	S	
Laponia Sudeste Ltda	Classe III	04.422.548/0001-80	11.987,68	Luigi Galante Aied	luigi.galante@alvi	S	S	
Marka Veículos Ltda	Classe III	53.165.106/0001-01	52.043,55	Beatriz Zanin Lira de Oliveira	beatriz.lira@marka	S	S	
Total	#	#		#	#	#	#	#

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 15:32, sob o número W25025790181347. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000993-79.2024.8.26.0359 e código Q1q1vSj4.

S3 Log Transportes e Logística Ltda.

Quórum

AGC - 07.11.2025. / Processo n.º 1004153-60.2025.8.11.0015



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	12	5.434.636,83	6	4.201.184,66	6	4.201.184,66
	100,00%	100,00%	50,00%	77,30%	50,00%	77,30%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	2	6.345.877,57	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	14	11.780.514,40	6	4.201.184,66	6	4.201.184,66
	100,00%	100,00%	42,86%	35,66%	42,86%	35,66%

S3 Log Transportes e Logística Ltda.
Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 07.11.2025. / Processo n.º 1004153-60.2025.8.11.0015

